



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1458 - 29 de Agosto de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE



### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **17 de Setembro de 2024, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 142/GAB/2024, de 16 de agosto de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Agosto de 2024.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.125 de 27 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.733.190,00 ( Hum milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e noventa reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

1.713.190,00

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

497-04.122.0024.2107.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

20.000,00

**Total da Suplementação: 1.733.190,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

279-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

10.000,00

286-08.122.0019.2001.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000

10.000,00

287-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000

10.000,00

300-08.241.0019.2151.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

10.000,00

698-08.241.0019.2151.3.3.90.32.00.00.00.00.1.704.0000

30.000,00

302-08.241.0019.2151.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

50.000,00

304-08.241.0019.2151.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000

10.000,00

306-08.241.0019.2152.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

5.000,00

710-08.241.0019.2152.3.3.90.32.00.00.00.00.1.704.0000

30.000,00

307-08.241.0019.2152.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000

7.000,00

308-08.241.0019.2152.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

20.000,00

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

466-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

95.870,00

469-04.122.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00.00.1.704.0000

50.000,00

470-04.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000

5.000,00

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

419.950,00

472-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.00.1.704.0000

5.370,00

475-04.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000

100.000,00

484-13.392.0024.2105.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

50.000,00

487-13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

300.000,00

488-13.392.0024.2105.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000

100.000,00

489-13.392.0024.2105.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000

50.000,00

490-23.695.0024.2106.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

100.000,00

493-23.695.0024.2106.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000

60.000,00

494-23.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

125.000,00

496-23.695.0024.2106.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000

80.000,00

**Total da Anulação: R\$ 1.733.190,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA FINS DE CORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.130 de 29 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00 ( Setenta mil reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

47.000,00

487-13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

23.000,00

**Total da Suplementação: 70.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

486-13.392.0024.2105.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000

70.000,00

**Total da Anulação: R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.131, de 29 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 2.131.973,93 (Dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

614-12.361.0010.2066.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001

2.131.973,93

**Total da Suplementação: RS 2.131.973,93**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

627-12.365.0010.2070.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001

2.131.973,93

**Total da Anulação: RS 2.131.973,93**

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

[/minsaude](#)  
[/ministeriodasaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)

**Toda vida é importante para alguém.**

**Doe Sangue**

**Mesmo sem saber para quem.**

*Karol precisou de sangue no pós-parto.*

**Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.**

**Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.**

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 751 - 29 de Agosto de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1458

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X

RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Nova Cobertura, Banheiro, Depósito e Castelo D'água da Escola Estadual Municipalizada Professor Carlos Brandão Estrada do Faraó, s/nº, Japuiba Cachoeiras de Macacu/RJ

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 919/2022

Cachoeiras de Macacu, 30 de julho de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

DISQUE SAÚDE 136

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 30 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano, onde se coleta e estoca-se o leite materno.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ BRASIL

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

# VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao)

BRASIL BEM CUIDADO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO